

Protocolo: 2017010355

Referência: Contrato Administrativo nº 101/2016

CERTIFICADO DE AFIXAÇÃO  
Certifico para os devidos fins que o presente documento foi afixado no placar próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.  
Catalão, 09/06/17.  
7.0  
Presidente da Comissão de Licitação

*“Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 101/2016, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa CAF – Construções e Comércio Ltda, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.*”

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, localizado na Rua Abdon Leite nº 28 – Bairro Jardim Paulista, Catalão - GO, CEP. 75.702-380, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e RG nº M3399298 – SSP/MG, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições e competências legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CAF – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.589/0001-32, estabelecida na Av. Farid Miguel Safatle nº 543, Sala D – Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-040, neste ato representada pelo seu sócio gerente, Sr. **Cláudio Safatle Passos**, solteiro, engenheiro eletricista, portador da CI/RG nº 1.999.211 – SSP/GO e do CPF nº 402.628.981-87, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, instruído no processo administrativo nº 2017010355, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 101/2016, firmado em 30 de maio de 2016, oriundo do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo celebrado sob o nº 101/2016, por mais 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

2.1. O prazo de vigência do contrato administrativo nº 101/2016 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 29 de maio de 2017 até 26 de setembro de 2017.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**



3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:**

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

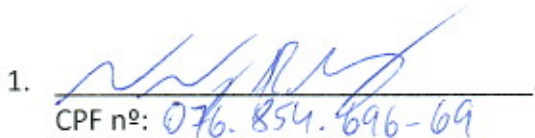
E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 29 de maio de 2017.

  
**LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**  
Secretário de Educação  
**CONTRATANTE**

  
**CLAÚDIO SAFATLE PASSOS**  
CAF - Construções e Comércio Ltda-EPP  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.   
CPF nº: 076.854.696-69

2.   
CPF nº: 029.253.691-65